

Parecer CME nº10/2018

Credencia e autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Alderi Facchi junto ao Sistema Municipal de Ensino de Ronda Alta/RS

O Conselho Municipal de Educação de Ronda Alta, em atendimento ao disposto na Lei Municipal 1.768 de 14 de agosto de 2014, em seu artigo 11, inciso XIII e Lei Municipal 1.769 de 14 de agosto de 2014, em seu artigo 5º, inciso IV e Regimento Interno artigo 2º, inciso XIII, recebeu da Secretaria Municipal de Educação – SMED ofício nº 20/2018 com pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Alderi Facchi, localizada na Rua Juvêncio Rodrigues da Silva, nº 416, Bairro Boa Esperança, Ronda Alta/RS, conforme determina a Resolução nº 01/2017 do CME/RA.

RELATÓRIO

O processo está instruído de acordo com a Resolução CME nº 01/2017, que estabelece os procedimentos a serem adotados pelas mantenedoras das instituições de ensino de educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino e educação infantil privadas, com vistas ao credenciamento e autorização de funcionamento das escolas no Sistema Municipal de Ensino de Ronda Alta/RS a partir de 2018 e contém as seguintes peças:

1. Ofício assinado pelo Dirigente Municipal de Educação para requerer, em nome da mantenedora, solicitação do cadastro da Escola.
2. Ato legal do Poder Legislativo ou do Poder Executivo, publicado, criando a denominação da instituição;
3. Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;
4. Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios emitido pelo Corpo de Bombeiros acompanhado de PPCI (Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio);
5. Alvará de Licença emitido pela Vigilância Sanitária;
6. Comprovação da ocupação legal do prédio (domínio, promessa de compra e venda, locação, comodato ou convênio), devendo o contrato ser estabelecido para período não inferior a dois anos;
7. Planta baixa ou croqui da Escola assinada por profissional do Sistema CREA, registrada na Prefeitura Municipal;

8. Cadastro das Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Ronda Alta – Anexo I da Resolução nº 01/2017 devidamente preenchido;
9. Proposta Político-Pedagógica – PPP;
10. Regimento Escolar;
11. Ato de criação de órgãos colegiados: Conselho Escolar e outros se houver.
12. Cópia do Diploma de Curso de Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria de atuação, de cada docente, tanto na Educação Infantil, quanto para os Anos Iniciais e para os Anos Finais do Ensino Fundamental;
13. Cópia de Certificado de Conclusão de Especialização em nível de pós-graduação *lato-sensu*, para os docentes que tiverem;
14. Para os professores que atuarão na Educação Especial, além dos documentos referidos a cima, cópia de Diploma de Curso de Graduação em Educação Especial, e/ou Certificado de Conclusão de pós-graduação em nível de Especialização *latu-sensu*, em área específica ou ainda curso de aperfeiçoamento na área com no mínimo 360 horas.
15. Para a Equipe Gestora, cópia do Diploma de Curso de Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria de atuação, tanto na Educação Infantil, quanto para os Anos Iniciais e para os Anos Finais do Ensino Fundamental;
16. Cópia de Certificado de Conclusão de Especialização em nível de pós-graduação *lato-sensu*, para os gestores que tiverem;
17. Cópia do Ato Legal de designação da função de Diretor(a) emitido pelo Executivo Municipal;

ANÁLISE

O Conselho Municipal de Educação recebeu da Secretaria Municipal de Educação ofício nº 20/2018 de solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Alderi Facchi, no dia 12 de junho de 2018.

O Conselho Municipal de Educação realizou, no dia 26 de junho de 2018, visita de inspeção na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Alderi Facchi para averiguar as condições de funcionamento em termos de recursos humanos, dependências, instalações, material didático-pedagógico, equipamentos, proposta pedagógica e documentação dos alunos, a fim de credenciar a Escola ao Sistema Municipal de Ensino e autorizar o funcionamento desta Instituição a partir das solicitações previstas na Resolução CME nº 01/2017.

Após visita de inspeção constatou-se pendências nas instalações sanitárias, físicas e elétricas, acessibilidade e documentação, conforme manifestado no Parecer CME/RA nº 03/2018 e estipulado prazo para as devidas adequações.

No dia 25 de setembro de 2018 este Conselho recebeu da Secretaria Municipal de Educação ofício nº 60/2018 informando que as pendências apresentadas no Parecer CME/RA nº 03/2018 foram resolvidas e como anexo as documentações pendentes.

No dia 12 de novembro de 2018 a Comissão de Legislação e Normas instituída pela Resolução do CME nº 01/2018 realizou nova vistoria *in loco* e constatou que foram realizadas as adequações solicitadas no Parecer do CME nº 03/2018 e também adequadas as documentações solicitadas e entregues anexas ao ofício supracitado.

Portanto as exigências feitas por este colegiado foram atendidas e contendo: atendimento das crianças em ambiente agradável e confortável para as crianças; a cozinha apresenta higiene e organizações necessárias; material didático-pedagógico diversificado e adequado às faixas etárias; documentação dos alunos atualizada, com dados pertinentes à vida pessoal da criança; documentação do corpo docente atualizada; mobiliários e sanitários limpos e adequados aos alunos; turmas atendidas por profissionais da educação.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, este conselho, com base na Lei Municipal 1.768 de 14 de agosto de 2014, em seu artigo 11, inciso XIII e Lei Municipal 1.769 de 14 de agosto de 2014, em seu artigo 5º, inciso IV e Regimento Interno artigo 2º, inciso XIII, **credencia** a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Alderi Facchi, localizada na Rua Juvêncio Rodrigues da Silva, nº 416, Bairro Boa Esperança, Ronda Alta/RS, conforme determina a Resolução nº 01/2017 do CME/RA ao Sistema Municipal de Ensino e **autoriza o funcionamento** da mesma para um prazo de cinco(05) anos a contar da aprovação deste parecer.

A mantenedora deverá encaminhar novamente o pedido de renovação da autorização de suas instituições educacionais no prazo de cinco (05) anos, antes do encerramento do prazo estabelecido neste Parecer e enviar anualmente a Atualização Cadastral de cada instituição de Ensino conforme disposto no artigo 14 da Resolução nº 01/2017.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão extraordinária de 13 de novembro de 2018.

Conselheiros Presentes: Aline Priori, Ana Paula Scarpin Ghizzi, Beloni Dalla Lana, Dulce Aparecida Saldanho Bozetti, Emanuele Bavaresco, Gislaine Corteis Manfrin, Vanessa Flores e Vanusa Eucleia Geraldo de Almeida.



Ronda Alta

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RONDA ALTA - RS

Claudete Beatris Romani

Claudete Beatris Romani
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLAUDETE BEATRIS ROMANI
PRESIDENTE
ATA DE POSSE Nº 01/2018

Conselho Municipal de Educação

Publicado em 13/11/2018

Local: Mural do Conselho Municipal
de Educação

80